



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Emenda nº 04** ao **Projeto de Lei nº 265/2025**, de autoria do Executivo, que *“Institui o Programa de Regularização Fiscal do Município – REFIS e dá outras providências”*.

A **Emenda nº 04** é de autoria do Nobre Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, e está em consonância com nosso direito positivo, haja vista que não altera a essência do projeto de lei original, apenas detalha e expande as condições de parcelamento, o que está alinhado ao propósito do projeto.

Apenas, há que se observar que a presente emenda é incompatível com a **Emenda nº 02**, pois tratam da mesma matéria.

Portanto, observada a cautela acima, **nada a opor sob aspecto legal da Emenda nº 04**.

S/C., 03 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003600370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 03/04/2025 16:25

Checksum: **012277A1846B70E3BCDD8DD6CEC4F764DAB73831C572E6089E587A89C1261A6A**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/04/2025 16:59

Checksum: **A81125E556DEC1E3B352B658A9E2853030332946E51DE62C62DABC5B152FDF7B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 03/04/2025 17:46

Checksum: **EED228EB413E78C8241800680B432EF354C78819C1BE0A2E7373C784F38456B2**

